

NÚMERO DA CONTA ASSOCIADA

TITULAR

NOME COMPLETO

BILHETE DE IDENTIDADE Nº

DADOS DO AGREGADO FAMILIAR

Nº DE PESSOAS DO AGREGADO

Nº DE FILHOS MENORES

Nº DE FILHOS MAIORES

SITUAÇÃO LABORAL

VENCIMENTO MENSAL LÍQUIDO (ANEXAR OS 3 ÚLTIMOS RECIBOS DE ORDENADO) FCFA

OUTROS RENDIMENTOS MENSAIS FCFA

ENCARGOS MENSAIS FIXOS FCFA

EMPRESA / INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA EM REGIME EFECTIVO (JUNTAR DECLARAÇÃO - MODELO ANEXO)

CONTACTO

TELEFONE 1 TELEFONE 2 EMAIL

ASSINATURAS

Os dados recolhidos neste impresso são confidenciais e serão processados informaticamente, destinando-se a utilização nas relações comerciais com o BAO. Os interessados podem ter acesso a informação que lhes diga respeito e solicitar eventuais correcções junto dos nossos Balcões. Autoriza-se ainda ao BAO a proceder junto de entidades externas, as confirmações necessárias a eventuais relações comerciais / patrimoniais e outras.

O abaixo assinado declara expressamente conhecer, ter em seu posse, e aceitar as Condições Gerais de Acesso ao BAO Ordenado, como fazendo parte integrante do Contrato de Concessão de Crédito a que a mesma se refere uma vez concluída. O BAO reserva-se o direito de recusar esta proposta sem necessidade de qualquer justificação.

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

A PREENCHER PELO BAO

DIRECÇÃO COMERCIAL

PARECER / INFORMAÇÃO

ASSINATURA

DATA

DESPACHO

AUTORIZADO O DESCOBERTO AUTOMÁTICO ATÉ AO LIMITE FCFA

EXTENSO

A PARTIR DE ATÉ

ASSINATURA

DATA

CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO - BAO ORDENADO

1. A conta BAO ORDENADO é uma de Depósito à Ordem que integra simultaneamente um descoberto autorizado mensal de atribuição automática, facilitando deste modo ao titular a possibilidade de fazer face a despesas imprevistas.
2. Do serviço prestado ao BAO e das vantagens desta conta poderá beneficiar qualquer particular residente em território nacional e titular de uma conta de Depósito à Ordem nesta instituição, desde que afixa mensalmente e com carácter de estabilidade, um ordenado líquido não inferior ao montante anualmente estabelecido pelo BAO e o receba através desta instituição.
3. Para preencher os requisitos previstos no número anterior deverá o titular ser empregado efectivo e estar há mais de um ano na Empresa / Instituição.
- 3.1. O titular deverá ainda ser subscritor de uma CONTA SEGURANÇA - NSIA para preencher os requisitos previstos no número anterior.
4. O titular desta conta tem acesso a partir do dia 1 e até ao final de cada mês a um descoberto automático até ao limite atribuído pelo BAO.
5. O descoberto pode ser utilizado em uma ou várias operações, através dos meios de pagamento que o BAO ponha ao dispor do titular, nomeadamente, cheque, e por via do cumprimento de ordens de pagamento permanentes.
6. Sobre as quantidades utilizadas, o BAO cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa praticada internamente para este tipo de operações (descoberto), acrescida de encargos legais em vigor.
7. Os juros são debitados mensalmente no último dia do mês em que foi utilizado o descoberto.
8. Para o efeito do disposto no número antecedente, o BAO fica desde já autorizado pelo titular da conta, a debitar mensalmente a conta de Depósito à Ordem pelo montante dos respectivos juros e encargos legais, referentes aos descobertos utilizados.
9. O BAO reembolsar-se-á automaticamente, do capital em dívida, na data em que o ordenado do titular for creditado na Conta de Depósito à Ordem ou em qualquer outra data sempre que tenha provisão para o efeito.
10. O titular desta Conta não poderá em qualquer situação, ultrapassar o limite de descoberto autorizado.
11. Os saldos credores vencerão juros à taxa de remuneração estabelecida para o Depósito à Ordem e serão creditados nas condições em vigor no BAO.
12. O titular desta Conta compromete-se a avisar ao BAO, utilizando o meio mais expedido para o efeito, logo que deixa de ser efectuado o crédito em conta de Depósito à Ordem do seu ordenado ou sempre que a sua situação profissional sofra alterações.
13. O não cumprimento por parte do titular desta Conta, de quaisquer obrigações que tenha assumido perante ao BAO por força das Condições de Acesso consignadas, confere ao BAO o direito de denunciar o presente contrato, sem necessidade de observar qualquer prazo ou formalismo, cessando imediatamente todas as vantagens desta Conta, sujeitando-se o titular a eventual procedimento judicial para reembolso de todas as quantias em dívida.
14. O BAO reserva-se o direito de alterar a qualquer momento as condições gerais deste contrato.
15. Para quaisquer questões emergentes deste contrato fica designado o Tribunal Regional de Bissau, com expressa renúncia a qualquer outro.

A PREENCHER PELO BAO

AGÊNCIA

DATA

ASSINATURA

DECLARAÇÃO

(ENTIDADE / INSTITUIÇÃO)

declara para efeitos de financiamento bancário, que o(a) Senhor(a)

(NOME DO FUNCIONÁRIO)

é titular de contrato de trabalho renovável permanente

desde a data .

Auferindo um salário líquido de Fcfa

(POR EXTENSO)

Mais se declara que a instituição assegurará de forma irrevogável a transferência mensal durante o período de meses, ou seja, de a enquanto vigorar o contrato de trabalho, os salários mensais bem como quaisquer outros benefícios do trabalhador, incluindo a eventual indemnização pelo tempo de trabalho prestado, para a conta número aberta em nome de

junto do Banco da África Ocidental, S.A.

LOCAL

DATA

NOME

CARGO

ASSINATURA